



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 016/2017

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **VALÉRIA EMÍDIO NETTO LESSA**, no cargo de Professor II, Padrão Salarial H, Matrícula E 623, lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no art.6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de março de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 10 /03/2017

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **VALÉRIA EMÍDIO NETTO LESSA**, no cargo de Professor II, matrícula E 623, Padrão Salarial H, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/04/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 100/2017.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor II, Padrão Salarial H– Lei n.º 3291/16	R\$ 2.616,96
Adicional de 10% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 261,70
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 261,70
Progressão Func/Adictit 30% - Lei nº 2555/2007	R\$ 785,09
TOTAL	R\$ 3.925,45

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 10 de março de 2017.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/04/2017 no site: www.prevsul.rj.gov.br